



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 006/93 - de 09 de fevereiro de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 08, da quadra nº 55, do Loteamento urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento de uma área de terras de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), de parte do lote nº 08 (oito), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), do Loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor Paulinho Alves de Ramos, protocolado nesta Prefeitura sob nº 055/93, de 09 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 08, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Lados	Comprimento
2 - 3	12,00m
3 - 4	50,00m
4 - 5	12,00m
5 - 2	50,00m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de fevereiro de 1993.

Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de fevereiro de 1993.

Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete